



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.571, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua João Stankiewicz – Desbravador”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua João Stankiewicz – Desbravador a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das chácaras n.º 124, 125, 126 e 127 do Polígono 21 de Abril, Loteamento João Mário, Rua Existente, iniciando na Rua David Pinto de Souza até a Rua Santa Maria, entre as quadras n.º 01, 02, 03 e 04, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua João Stankiewicz – Desbravador”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração